



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Superior, situada no 14º andar, do Edifício AGU Sede I, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5 e 6, Brasília-DF, foi aberta a 16ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (CEGAU), com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros, Dr. Jânio Mozart Corrêa, Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte, Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Dr. Everson Mesquita Pedrosa, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira, e Wesley França Brito. Registrada a ausência devidamente justificada do Dr. Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira. Foram deliberados os seguintes temas: **1 – 00753.000048/2018-42 – ASSUNTO: CONSULTA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte. **DECISÃO:** A CEAGU por unanimidade, acolheu o voto do Relator no sentido de conhecer a consulta e, no mérito, concluir pela inexistência de conflito de interesses, neste caso em concreto, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, *c/c* artigo 28, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, interpretado a *contrario sensu* da redação destes dispositivos legais, por não mais ser servidor da administração direta, indireta e fundacional federal, nem membro de carreira de órgão da Advocacia-Geral da União, não se aplicando a quarentena ao Consultante e, conseqüentemente, não fazendo jus a qualquer indenização, nesse período.. **2 – 00407014803/2018-14 – ASSUNTO: CONSULTA / ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** Após discussões o colegiado decidiu retornar o assunto na próxima reunião. **3 – 00753.000053/2018-55 – CONSULTA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:**

Dr. Jânio Mozart Corrêa. **DECISÃO:** A CEAGU por unanimidade, acolheu o voto do Relator no sentido de arquivar o processo pela perda do objeto. **4 – ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM FACE DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19/11/2018. DECISÃO:** O Colegiado, por unanimidade, decidiu, com finalidade de dar maior divulgação da Resolução CEAGU nº 1, de 19 de novembro de 2018, encaminhar mensagem eletrônica a todos os membros e servidores da Advocacia-Geral da União, e ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, e despacho nos processos que tiveram deferimento. **5 – PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES: DECISÃO:** O Presidente deu ciência de pedido de acesso a informações, objeto da demanda registrada no SIC (Sistema de Informação ao Cidadão) sob NUP 00700.001200/2018-20 e o Colegiado, por unanimidade, decidiu por fornecer as informações solicitadas, desde que não exponha informações pessoais contidas dos processos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 16 de novembro de 2018.



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



Francisco de Assis Oliveira Duarte
Membro da Comissão de Ética



Jânio Mozart Corrêa
Membro da Comissão de Ética



Célia Maria Cavalcanti Ribeiro
Suplente da Comissão de Ética



Everson Pedrosa Mesquita
Suplente da Comissão de Ética